

Publicado no Minas Gerais do dia 13/05/2023 nas págs 37 e 38
EDITAL DE LEILÃO Nº 78/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 78/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº **699, 29/07/2021** sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): **59**.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) **3,11,19,24,31,32,89,110,112,113,138,139,154,177,178** possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29/05/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 07/06/2023 às 18:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22/05/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Pátio ZS de Iturama - AV. SUCUPIRA, Nº 160, EMPRESA, BAIRRO AREA URBANA - ITURAMA/MG.

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de

Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

1 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3,11,19,24,31,32,89,110,112,113,138,139,154,177,178, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 07 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 179.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 07 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 179.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo no(a) 5º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL – UBERABA/MG, com sede no(a) Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no 5º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - UBERABA/MG, com sede no(a) Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabrício, Uberaba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/leiloes e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ITURAMA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Iturama, 11 de Maio de 2023

DR. RODOLFO ROSA DOMINGOS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
5º DEPPC/DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20098	Sucata	9BD17206G9345238	JHN3337	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.400,00
2	20098	Sucata	9BD15802786107790	HTA8924	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R\$ 900,00
3	20098	Sucata	LA7GUS18861	GOO2464	Ford/F 4000	Branca	1978	R\$ 700,00
4	20098	Sucata	9BWDA05U2DT230269	OIX8207	Vw/Novo Voyage 1.0	Preta	2012	R\$ 1.700,00
6	20098	Sucata	KLAFJ19W1SB739780	BTQ2270	Imp/Daewoo Espero Ce	Verde	1995	R\$ 1.100,00
7	20098	Sucata	9BGJB69Z0DB267287	IVA1812	Chevrolet/Cobalt 1.8 Lt	Preta	2013	R\$ 1.800,00
8	20098	Recuperável	8AWPB05Z58A003782	HLC3804	I/Vw Spacefox Comfort	Preta	2007	R\$ 2.400,00
9	20098	Recuperável	9BWCA15X1YT222018	GVF6429	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
10	20098	Sucata	9BGRM69X0BG163879	ABI2D77	Gm/Prisma Maxx	Prata	2010	R\$ 1.800,00
11	20098	Sucata	9BWZZ30ZRT120415	BOX7111	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R\$ 700,00
12	20098	Sucata	9BFZF16N748204760	DKW7148	Ford/Fiesta 1.6	Preta	2004	R\$ 1.300,00
13	20098	Sucata	9BWC A05XX5T049525	DOR9624	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 1.500,00
14	20098	Sucata	93YLSR7UHB1534824	EFW6564	Renault/Logan Exp 16	Branca	2010	R\$ 2.100,00
15	20098	Recuperável	9BD178016V0363181	GUT7428	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00
16	20098	Sucata	9BGJG11SRRB046960	BLV2308	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R\$ 650,00
18	20098	Sucata	9BFZZ54ZRB503390	BLP4441	Ford/Escort 1.8 L	Azul	1994	R\$ 650,00
19	20098	Sucata	9BGLK19BRRB308427	BQS4407	Gm/Vectra Gls	Bege	1994	R\$ 700,00
20	20098	Sucata	9BFZE12N048507825	DLC1539	Ford/Ecosport Xls 1.6l	Prata	2003	R\$ 2.200,00
21	20098	Sucata	9BG5JK11ZEB061798	BLP1965	Gm/Monza Si/E	Preta	1984	R\$ 550,00
22	20098	Sucata	9BD178236Y2148303	CRW5083	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R\$ 1.200,00
23	20098	Recuperável	9BD146000P5010064	KDE7568	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 2.400,00
24	20098	Sucata	9BD146000P5093986	BNR3270	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	R\$ 800,00

26	20098	Sucata	9BWC05WX8T007738	DWM6793	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R\$ 1.200,00
27	20098	Sucata	8AWZZ377WA126852	CXL9311	Imp/Vw Gol Special	Branca	1998	R\$ 900,00
28	20098	Sucata	9BGSD08ZTTC809515	BTQ4020	Gm/Corsa Super	Branca	1996	R\$ 750,00
29	20098	Sucata	9BFZZ34ZRB514620	BLM6433	Ford/Escort L	Cinza	1994	R\$ 800,00
30	20098	Sucata	9BWC05X82P041704	JOI8369	Vw/Gol Highway	Prata	2002	R\$ 1.100,00
31	20098	Sucata	9BFXXLBAHBT83031	BZN6518	Ford/Escort Gl	Amarela	1987	R\$ 500,00
32	20098	Sucata	LB4KAA62613	BUG3822	Ford/Corcel Ii L	Branca	1983	R\$ 450,00
33	20098	Sucata	9BGSC08ZXWB606102	GWX3412	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R\$ 1.100,00
35	20098	Sucata	9BWZZ30ZLT011315	KCA5692	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 700,00
36	20098	Sucata	9BWZZ30ZRT136122	HRD2304	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R\$ 800,00
37	20098	Sucata	9BWZZ32ZSP021971	BTJ6342	Vw/Santana Gls 2000 I	Vermelha	1995	R\$ 1.600,00
38	20098	Recuperável	9BWZZ377YP080757	DBZ2640	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 2.150,00
39	20098	Sucata	LB4MZC84159	BUV5091	Ford/Corcel Ldo	Marrom	1981	R\$ 600,00
40	20098	Sucata	LB4JYK53551	CQM1983	Ford/Corcel Ii	Branca	1980	R\$ 650,00
42	20098	Sucata	9BGKS48B0DG275516	EMK6590	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Vermelha	2013	R\$ 3.100,00
45	20098	Sucata	8AWZZ377WA107978	CWO2914	Imp/Vw Gol Mi	Branca	1998	R\$ 1.100,00
48	20098	Sucata	9BWZZ30ZRT059940	CAW4708	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1994	R\$ 1.200,00
49	20098	Sucata	3FAFP4WJFM173586	QBU0676	I/Ford Fiesta Sd 1.6lsea	Branca	2015	R\$ 9.500,00
51	20098	Recuperável	9BWZZ377VP629443	GV11036	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 2.400,00
52	20098	Sucata	9BD17164G85231578	JIA8236	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2008	R\$ 2.100,00
53	20098	Sucata	9BWZZ377ST098479	AFK2739	Vw/Gol Cli 1.8	Azul	1995	R\$ 1.100,00
57	20098	Sucata	8AS4BRFX2S5192077	DMS0044	I/Peugeot 405 Sri	Branca	1995	R\$ 450,00
58	20098	Sucata	9BD14600R5310307	HRD2362	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 1.100,00
65	20098	Sucata	9BD14600N3826475	BID2952	Fiat/Uno S 1.5	Preta	1992	R\$ 2.100,00
67	20098	Sucata	9BD146107S5596788	KQE9409	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 850,00
69	20098	Sucata	9BWHB09NX6P010570	DQX6197	Vw/Polo 1.6	Preta	2006	R\$ 2.300,00
70	20098	Sucata	9BD14600K3526031	BLN9629	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R\$ 800,00
72	20098	Sucata	9BWZZ30ZRP285389	BLO5366	Vw/Parati Cl	Azul	1994	R\$ 1.500,00
75	20098	Sucata	9BFCXXLC2KBV26772	GMV5473	Ford/Del Rey 1.8 L	Verde	1989	R\$ 400,00
76	20098	Recuperável	9C2JC30708R502899	HED5598	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 650,00
77	20098	Recuperável	9C2KC08505R047795	HCD7810	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 700,00
78	20098	Recuperável	9C2KC08107R177049	HED4713	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 850,00
79	20098	Recuperável	9C2MC27001R003172	CWS8167	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 900,00
80	20098	Sucata	9C6KE044040052963	HAF7658	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 300,00
81	20098	Sucata	8AGSB19Z03R104904	KEX7580	I/Gm Corsa Classic	Branca	2002	R\$ 1.500,00
82	20098	Recuperável	9BD158018X4071867	GRP5470	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1999	R\$ 900,00
84	20098	Sucata	9BWC05W56T114726	DSG8584	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R\$ 1.400,00
86	20098	Sucata	9BWZZ34ZMB165539	HQX4416	Vw/Apollo Gl	Cinza	1991	R\$ 650,00
89	20098	Sucata	9BFDXXLD2KBM05564	GLS2554	Ford/Del Rey Belina L	Azul	1989	R\$ 400,00
91	20098	Sucata	8AP19627ZF4133669	OOS8524	I/Fiat Palio Attract 1.0	Vermelha	2015	R\$ 4.500,00
94	20098	Sucata	9C2JC250VVR186041	CKR6148	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
97	20098	Sucata	9C2JC30708R232131	EHF4027	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
99	20098	Sucata	9C2KC08506R864945	DOK4493	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 600,00
103	20098	Sucata	CG125BR1434982	BJX3324	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 150,00
104	20098	Recuperável	9C2ND0700YR010299	IJO3027	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R\$ 1.300,00
106	20098	Recuperável	9C2JC4110AR656273	HMU9215	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00
107	20098	Recuperável	9C2MC35007R066721	HED5512	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 1.100,00
108	20098	Recuperável	9C2KC08205R049733	HCE5867	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 900,00
109	20098	Sucata	9C6KE094080027443	HTB0973	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	R\$ 400,00
110	20098	Sucata	CG125BR1158715	BXX3713	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00
112	20098	Sucata	9C2JC4820CR260849	HKE3433	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2011	R\$ 1,00
113	20098	Sucata	9C2KC08108R194266	HCT4318	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1,00
114	20098	Recuperável	9C2KC2200KR004733	QPO5522	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2018	R\$ 1.500,00
115	20098	Sucata	9C2JC3020YR005441	KEG7773	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 400,00
116	20098	Recuperável	9C2JC30706R880402	HDG3651	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.100,00
117	20098	Sucata	CG125BR3124074	GOC1663	Honda/Turuna 125	Vermelha	1986	R\$ 400,00

119	20098	Recuperável	9C2JC30708R547647	HED5778	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 700,00
120	20098	Sucata	9C6KE044040053129	HDG3267	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 450,00
121	20098	Sucata	9C2KC16109R023098	HTP1900	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 400,00
122	20098	Recuperável	9C2KC08108R054437	HGN3385	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.200,00
123	20098	Sucata	9C6KE122090000653	ECX5977	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 900,00
124	20098	Recuperável	9C2KC08106R970643	HSR3202	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.200,00
125	20098	Sucata	9C2KC08105R808680	HCE5165	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
126	20098	Sucata	9C6KE1500B0001517	EOQ8029	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 500,00
127	20098	Recuperável	9C6KE092060037763	HEC6717	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 700,00
128	20098	Sucata	9C2KC08108R152771	ECD0851	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 700,00
129	20098	Sucata	9C2KC08106R017411	KAE1464	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 700,00
130	20098	Sucata	9C2MC35008R114122	DYN3997	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 700,00
131	20098	Sucata	9C6KE044040044723	DHL4930	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	RS 350,00
133	20098	Recuperável	9C2JC30706R865483	HDG3971	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
134	20098	Recuperável	9C6KE090070013602	HED4289	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	RS 700,00
135	20098	Sucata	CG1251071669	GOG1832	Honda/Cg 125	Azul	1979	RS 150,00
136	20098	Sucata	9C2JC30103R235165	KEY7274	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
137	20098	Sucata	42K100781	CJW1559	Y/Yamaha Rdz 125	Vermelha	1986	RS 250,00
138	20098	Sucata	58W008336	BSM4249	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1985	RS 150,00
139	20098	Sucata	LAAAJKJG870000939	NFM5252	I/Traxx Jh125 L	Azul	2007	RS 300,00
140	20098	Sucata	9C2JC4110CR500234	ESY6355	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 500,00
141	20098	Recuperável	9C2KC1670BR562849	HFU0497	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 2.100,00
142	20098	Recuperável	9C2KC08105R816353	HCE5419	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.200,00
143	20098	Recuperável	9C2KC08108R092078	HED5667	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.300,00
144	20098	Recuperável	9C2NC4310BR255582	HEQ3874	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 2.500,00
145	20098	Sucata	9C2JC1801LR514471	BSK2187	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 400,00
146	20098	Sucata	8A6MFSM4TTS000298	BSJ2671	Imp/Zanella New Fire 50f	Vermelha	1996	RS 250,00
149	20098	Recuperável	9C6KE092080168449	HED5430	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 1.200,00
150	20098	Recuperável	9C2JC30706R917879	HDG3906	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.800,00
151	20098	Sucata	9C2HA07102R033242	BUB3066	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 500,00
152	20098	Recuperável	9C2HB02107R016130	HED5915	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 1.800,00
154	20098	Sucata	9C2JC30204R019317	HST4745	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	RS 800,00
157	20098	Sucata	9C6KE044050120349	GY7458	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 400,00
158	20098	Recuperável	9C2JC30705R079200	HED4471	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
159	20098	Recuperável	9C2JC30707R140269	HED4647	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 600,00
160	20098	Recuperável	9C2KC16109R018949	HIZ5624	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 1.800,00
161	20098	Recuperável	9C6KE043050049262	HCE5358	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 600,00
162	20098	Recuperável	9C2JA04208R023596	HED5204	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2007	RS 1.700,00
163	20098	Sucata	9C2MC27001R030379	GYK9357	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 600,00
165	20098	Sucata	9C2KC08104R805441	DKM7917	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
166	20098	Sucata	9C6KE044050076922	HCE5131	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 300,00
167	20098	Sucata	9BWZZ30ZNT140197	BMC7776	Vw/Gol Cl	Azul	1992	RS 500,00
168	20098	Sucata	CG125BR1113877	GQA6096	Honda/Cg 125	Branca	1981	RS 150,00
171	20098	Sucata	9BD27801212778075	DBX1384	Fiat/Strada Working	Cinza	2001	RS 1.700,00
173	20098	Sucata	9BFZF55A6D8361816	OGS4834	Ford/Fiesta Flex	Prata	2012	RS 1.400,00
174	20098	Sucata	9BGRP69X0CG154037	EYO3498	Chevrolet/Prisma 1.4l Lt	Prata	2011	RS 1.900,00
176	20098	Sucata	9BD14600003124180	HQL8189	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	RS 400,00
177	20098	Sucata	9A9GC05115TCV6102	GRP0241	Reb/Gelio Gc Corvina	Prata	2005	RS 100,00
178	20098	Sucata	95VCA1C899M010913	HTF0950	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 10,00
179	20098	Recuperável	9BFZB55H2F8987102	PUO6983	Ford/Ecosport Fsl At 2.0	Branca	2014	RS 13.000,00